

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone (66) 3546-3100 Cláudia - MT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2018, REFERENTE ASPERSÃO DE ÁGUA EM RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS SEM ASFALTO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE CLÁUDIA-MT E O SR. PAULO ARI CAPPELER.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 403.786.169-00, residente e domiciliado no Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o senhor **PAULO ARI CAPPELER**, inscrito no CPF sob nº 429.540.539-68 e portador do RG nº 452526 SSP/SC, residente na Rua Washington Luis, nº 447, Bairro Centro, na cidade de Cláudia/MT, doravante denominada de **CONTRATADO**, tendo em vista os termos do Contrato original nº 042/2018, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições sequintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e aditar o valor da contratação, previstos nas Cláusulas Quarta e Quinta, respectivamente, do Contrato nº 042/2018, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. A vigência do Contrato fica prorrogada por mais 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do mesmo, encerrando-se, assim, em **06/01/2019**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 13.160,01 (treze mil cento e sessenta reais e um centavo).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada na peça orçamentária do exercício de 2019.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u> - DO AMPARO LEGAL:

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelo Item 4.5, Cláusula Quarta, do Contrato nº 042/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 10/07/2018.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone (66) 3546-3100 Cláudia - MT

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Cláudia - MT, 07 de Dezembro de 2018.

ALTAMIR KURTENPREFEITO MUNICIPAL

PAULO ARI CAPPELER CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	
Nome: Claudinei Maba	Nome: Everson Ceser Konzen
CPF: 671.980.079-53	CPF: 945.010.251-15